

LEI nº 244/97, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1997

PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica transformado o cargo de Diretor do Departamento de Cadastro e Arrecadação, símbolo DAS-03, em Chefe de Cadastro e Arrecadação, símbolo DAS-02.

ARTIGO 2º - O cargo ora transformado permanecerá na Estrutura da Secretaria de Finanças, integrante da Estrutura Geral da Prefeitura Municipal de Horizonte.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 29 de setembro de 1997.


JOSE ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL